



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Processo 0399/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	11/03/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0003

## ATA Nº. 005 – INABILITAÇÃO DA MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Às dez horas e trinta minutos (10hs30min) do dia 20/05/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos a “reanálise da vencedora” **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** quanto a sua habilitação, face a descoberta de “impedimento” nos termos constantes no Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter de EMERGENCIA de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos profissionais de saúde em enfrentamento do Coronavírus – CODIV.19, das Unidades Básicas, Vigilância em Saúde, Central de Ambulância e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Em síntese, a empresa **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** havia sido declarada vencedora do certame em questão, para o lote 06, conforme se verifica as fls. 612 dos autos, na ATA Nº. 004.

Todavia, no ato de verificação da documentação da citada empresa, esta comissão de pregão constatou por meio da CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (fls. 613), a existência de ao menos 02 (duas) ocorrências por penalidades de impedimento de licitar e por suspensão por inidoneidade (vide).

Em face da descoberta, nos termos do Edital, a empresa **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** após nos enviar alguns documentos (fls. 614-659), a mesma foi instada de maneira formal (via E-mail, fls. 661) a se manifestar nos termos da notificação constante as fls. 660 dos autos, não tendo dessa vez, apresentado qualquer documento que fosse capaz de comprovar de forma conclusiva sua exclusão das punições, sendo essas, ao que entendemos, extensivas, pois, afetam essa municipalidade conforme a legislação em vigor e o Edital. Vejamos:

### 9. DA HABILITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame** ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros**: - grifei

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Processo 0399/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	11/03/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0003

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. - grifei

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. - grifei

### LEI FEDERAL 8.666 e SUAS ALTERAÇÕES

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.  
- grifei

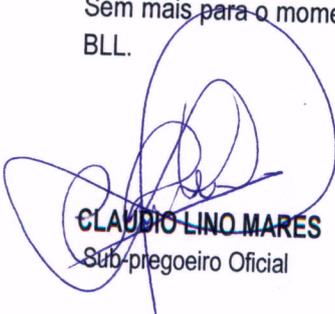
Cabe destacar que, para não deixarmos dúvidas, foi feita uma nova consulta ao site do TCU, onde nessa data, a empresa permanece contendo ocorrência em seu nome no documento mencionado. (vide fls. 662).

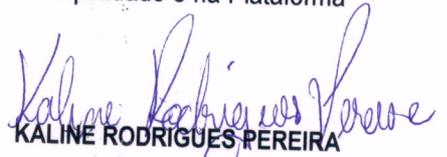
Por todo exposto, esta comissão entende que, a empresa em comento deve ser considerada como INABILITADA, por apresenta ausência de condições de participação, conforme regimenta o Edital do certame em epígrafe.

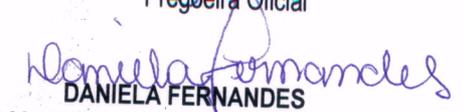
Nesse passo, esta comissão **DECIDE** por:

- DECLARAR** a empresa MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ 12.050.428/0001-28, como INABILITADA nos termos do item 09 do Edital.
- CONVOCAR** a empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, inscrita no CNPJ 07.276.274/0001-57, como remanescente do LOTE 06, para comparecer em sessão pública via sistema BLL, aos 21/05/2021 às 9h, visando darmos continuidade aos demais procedimentos usuais ao certame em tela.

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão no Site Oficial desta municipalidade e na Plataforma BLL.

  
CLAUDIO LINO MARES  
Sub-pregoeiro Oficial

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial

  
DANIELA FERNANDES  
Membro da Equipe de Pregão

  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE  
Membro da Equipe de Pregão